



4.10 Não será permitida a transferência para outra pessoa do valor de inscrição pago, assim como a transferência da inscrição para pessoa diversa daquela que a realizou.

4.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários, observado, quanto ao candidato portador de deficiência, o disposto no item 4.27.4 deste Edital.

4.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em sala reservada para essa finalidade.

4.12.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

4.13 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo/área de atividade.

4.15 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato, será validada a última inscrição efetuada.

4.15.1 As inscrições anteriores, dos cargos referidos, serão canceladas e o candidato automaticamente eliminado do Concurso

4.15.2 Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

4.16 A relação preliminar das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas, com as devidas justificativas acerca do indeferimento, serão divulgadas em conformidade com o disposto no item 3 deste Edital.

4.17 O candidato que identificar qualquer inconformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação das relações de que trata o item 4.16 deste Edital, deverá interpor Recurso Administrativo específico dentro do prazo previsto, de acordo com o estabelecido no item 8.2 deste Edital.

4.18 A inscrição efetuada de acordo com o disposto no item 4 deste Edital será homologada pela CONTRATADA, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Concurso.

4.19 A relação dos candidatos inscritos (inscrições homologadas) será divulgada em conformidade com o disposto no item 3 deste Edital.

4.20 Os dados pessoais que forem publicados erroneamente, por ocasião da divulgação da relação de candidatos inscritos, deverão ser corrigidos no momento da aplicação da prova.

4.21 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado quando solicitado, para eventual conferência.

4.22 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.23 A declaração falsa de dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais cominações legais ao candidato.

4.24 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portador de deficiência), e, se for o caso, condições especiais requeridas, assim como orientações para a realização das provas, estarão disponíveis no Cartão de Confirmação de Inscrição, a partir do dia 9 de outubro de 2011, no endereço eletrônico [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br), devendo o candidato efetuar a consulta e a impressão dessas informações, bem como portar o referido Cartão no dia de realização das provas para o fim do disposto no item 6.1.2.

4.24.1 As informações também poderão ser obtidas na Central de Atendimento da CONTRATADA, no e-mail [concurstresc@pontuaconcursos.com.br](mailto:concurstresc@pontuaconcursos.com.br) ou pelo telefone (51) 3259-7474, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

#### 4.25 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, fica isento do pagamento da inscrição neste Concurso, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26.6.2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.6.2007.

4.25.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, exclusivamente no endereço eletrônico [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br), a partir da 0h do dia 10 de setembro de 2011 até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2011, observado o disposto no item 4.6, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do item 4.25.1.

4.25.3 A CONTRATADA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.25.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime, na forma da lei, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6.9.1979.

4.25.5 Não será concedida isenção de pagamento da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4.25.2 deste Edital.

4.25.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela CONTRATADA.

4.25.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgada em conformidade com o disposto no item 3 deste Edital.

4.25.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da inscrição.

4.25.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no Concurso.

4.25.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br), realizar a confirmação de sua inscrição, gerar o boleto bancário (GRU) e efetuar o pagamento até o dia do término das inscrições, exceto na hipótese do item 4.5.1, tudo em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital.

4.26 DO APROVEITAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO TREC N. 001/2009

4.26.1 O candidato que teve sua inscrição homologada no Concurso Público TREC n. 001/2009, anulado pelo Conselho Nacional de Justiça por meio de decisão proferida em 15.3.2011, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 0004874-09.2010.2.00.0000, terá assegurada a sua participação neste Concurso na condição de candidato pré-inscrito, observadas as disposições constantes deste Edital.

4.26.2 A efetivação da inscrição do candidato pré-inscrito neste Concurso não é automática, sendo necessário que haja a ratificação da opção de participar deste Concurso, por meio da respectiva Solicitação de Ratificação, a ser disponibilizada no endereço eletrônico [www.pontuaconcursos.com.br](http://www.pontuaconcursos.com.br), durante o período de inscrição definido no item 4.3 deste Edital.

4.26.3 Em se tratando de inscrição para o mesmo cargo, basta a ratificação de que trata o item anterior e, se for o caso, a atualização dos dados cadastrais.

4.26.4 Na opção por concorrer a cargo distinto daquele para o qual se inscreveu no Concurso anterior, faz-se necessária nova inscrição para este Concurso, de acordo com as disposições constantes neste Edital, ressalvando-se o direito à devolução do valor da inscrição pago referente ao Concurso Público n. 001/2009, mediante requerimento do interessado, em procedimento a ser definido e divulgado pelo TREC após o término do prazo de inscrição.

4.26.5 No caso de haver a ratificação e posterior opção por cargo diverso, mediante nova inscrição, será validada a última, sem direito à devolução da inscrição do Concurso Público n. 001/2009.

4.26.6 Não havendo ratificação (desistência tácita), caberá a devolução do valor da inscrição do Concurso Público n. 001/2009, mediante requerimento do interessado, em procedimento a ser definido e divulgado pelo TREC após o término do prazo de inscrição.

4.26.7 O candidato pré-inscrito portador de deficiência (considerado portador de necessidades especiais por ocasião da inscrição no Concurso Público n. 001/2009, de acordo com as disposições previstas no item 4 do Edital daquele certame) que ratificar a opção de participar deste Concurso deverá obrigatoriamente apresentar novo laudo médico em conformidade com o disposto no item 4.27.6 deste Edital.

4.26.7.1 Na hipótese de não apresentação do laudo médico na forma e prazo previstos no item 4.27.6 deste Edital, o candidato não poderá concorrer à vaga de portador de deficiência e será incluído na lista geral de candidatos.

#### 4.27 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.27.1 À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

4.27.1.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, a serem preenchidas por candidatos portadores de deficiência, em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, e de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, com o Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, e com a Resolução TREC n. 7.740, de 20.1.2009.

4.27.1.2 O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta do respectivo cargo ao qual concorre, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos, nos termos do § 3º do art. 12 da Resolução TSE n. 21.889, de 19.8.2004.

4.27.1.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, com as alterações introduzidas pelo art. 70 do Decreto n. 5.296, de 2.12.2004.

4.27.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário de início e local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvadas as disposições do item 4.27.4.

4.27.3 O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 4.27.1.3 deste Edital.

4.27.4 O candidato portador de deficiência que precisar de condições diferenciadas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, tempo adicional, entre outras) para a realização das provas deverá indicá-las por ocasião da inscrição.

4.27.5 Se a condição especial demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no Formulário de Inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999.

4.27.5.1 O referido parecer deverá obrigatoriamente ser postado até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, acompanhado do laudo médico de que trata o item 4.27.6 deste Edital, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à Pontua Concursos, A/C Concurso 001/2011 - TRE/SC, localizada na Rua Costa Lima, 239 - Bairro Nonoai - CEP 91720-480 - Porto Alegre/RS, ou entregue pessoalmente no referido endereço, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.

4.27.6 O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, com indicação do nome do médico e do respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à Pontua Concursos, A/C Concurso 001/2011 - TRE/SC, localizada na Rua Costa Lima, 239 - Bairro Nonoai - CEP 91720-480 - Porto Alegre/RS, ou entregar pessoalmente no referido endereço, contendo o NOME do candidato, seu número de INSCRIÇÃO, sua DEFICIÊNCIA e cópia do Formulário de Inscrição, onde consta a solicitação de enquadramento, escrito de forma clara e legível.

4.27.7 O candidato portador de deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer à vaga reservada, assinalando no Formulário de Inscrição a sua condição e observado o disposto no item 4.27.4 deste Edital.

4.27.8 Não serão aceitas cópias autenticadas dos laudos médicos.

4.27.9 O laudo médico não será devolvido e nem dele será fornecida cópia.

4.27.10 Caso o nome do candidato não esteja legível no laudo médico e não possa ser identificado, o laudo será excluído e o candidato não poderá concorrer à vaga de portador de deficiência.